

DELIBERAÇÃO Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2007, e considerando o que consta do processo nº 23083.012426/2006-32,

RESOLVE:

- I. Autorizar, em caráter excepcional, a colação de grau de graduandos, antes que se complete a freqüência mínima de 75%, no segundo período letivo de 2006, para que possam se matricular, em tempo hábil, em programas de pós-graduação, desde que:
 - 1. comprovem oficialmente junto ao Decanato de Ensino de Graduação a necessidade da colação de grau antecipada, com apresentação de documentos emitidos pelas Instituições em que foram aceitos para a pós-graduação (carta de aceite e calendário acadêmico respectivo);
 - 2. apresentem documento encaminhado pelo Coordenador do Curso com a concordância dos docentes responsáveis pelas disciplinas do atual período letivo, em agilizar trabalhos, antecipar atividades e avaliações necessárias à obtenção do aproveitamento acadêmico, e antecipar o envio dos conceitos ao Decanato de Ensino de Graduação, atendendo aos prazos exigidos pelos programas de pós-graduação das diferentes Instituições de Ensino Superior.
- II. Estender, em caráter de excepcionalidade, a mesma prerrogativa, no segundo período letivo de 2006, a formandos aprovados em concursos públicos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens 1 e 2 desta Deliberação.

RICARDO MOTTA MIRANDA Presidente